



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024

“Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Araújos/MG, para o exercício de 2025 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Araújos/MG, faz saber que o Plenário desta Casa aprova e ela promulga a seguinte:

Resolução:

Art. 1º - Fica estimada a receita da Câmara Municipal de Araújos, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2025 em **R\$1.680.000,00** (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

§1º - A programação para entrega de recursos financeiros a Câmara Municipal, para o exercício de 2025, conforme determinado no inciso III, do §2º, do Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita estimada no “Caput”, corresponde ao valor de R\$ 140.000,000 (cento e quarenta mil reais), até o dia 20 (vinte), de cada mês.

Art. 2º - Fica Fixada para o Exercício de 2025, em igual valor a despesa da Câmara Municipal de Araújos, conforme estabelecido no Art. 1º desta Resolução, e, de acordo com a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS- exercício 2025, a qual integra a esta Resolução como sendo seu ANEXO ÚNICO.

Art. 3º - Reserva-se ao Poder Legislativo a realizar a revisão no orçamento da Unidade Orçamentária Câmara Municipal, caso ocorra a mutação das receitas relativas ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e dos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme determinado pelo Art. 29-A, inciso I da mesma Carta Magna.

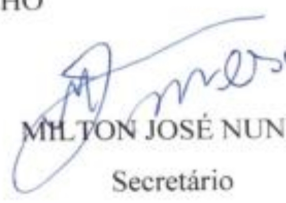
Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado abrir Créditos Suplementares em seu orçamento, desde que obedecido os mesmos índices, limites e condições a serem definidos na Lei Orçamentária Geral do Município, a vigorar para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 42 e 43, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.


LUCAS DANIEL COELHO
Presidente


VANESSA
Vice Presidente


MILTON JOSÉ NUNES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução é matéria reservada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, como sendo o órgão responsável e colegiado para conduzir os trabalhos legislativos e administrativos deste Poder e devendo ser submetido ao crivo do Plenário pela força normativa de Resolução, não cabendo ser remetida à sanção do Prefeito Municipal.

Desta forma trazemos a Plenário para apreciação e conhecimento, a nossa Proposta Orçamentária para a Câmara Municipal de Araújos, execução para o exercício de 2025 (anexa); baseado em memorial de cálculo encaminhado pelo Poder Executivo a esta Casa e considerando o estabelecido no inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, a Mesa Diretora da Casa propõe o valor de R\$1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) que estão distribuídos conforme apresentado no Projeto de Resolução nº004/2024.

Após ser aprovada, deverá ser enviada para incorporação ao orçamento geral do Município na proposta anual orçamentária para 2025.

Câmara Municipal de Araújos, 12 de agosto de 2024


LUCAS DANIEL COELHO
Presidente


VANESSA DAIANE
Vice Presidente


MILTON JOSÉ NUNES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG

As Despesas da Câmara Municipal serão realizadas de conformidade com as seguintes Unidades Orçamentárias, Subunidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, projetos/atividades e respectivos elementos de despesas:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F.RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01			CAMARA MUNICIPAL DE ARAUJOS	1.680.000,00
01.01			CAMARA MUNICIPAL DE ARAUJOS	1.680.000,00
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO	1.680.000,00
01			Legislativa	1.680.000,00
01.031			Acao Legislativa	1.680.000,00
01.031.0001			GESTÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00
01.031.0001.2001			MANUT DAS ATIVIDADES CORPO LEGISLAT	671.000,00
3.1.90.11.00	1		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	540.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	540.000,00
3.1.90.13.00	2		Obrigações Patronais	114.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00
3.3.90.14.00	3		Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.33.00	4		Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
01.031.0001.2002			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	1.009.000,00
3.1.90.04.00	5		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.00	6		Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	500.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
3.1.90.13.00	7		Obrigações Patronais	95.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00
3.3.90.04.00	8		Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00	9		Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00	10		Material de Consumo	50.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.33.00	11		Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.35.00	12		Serviços de Consultoria	50.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.36.00	13		Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	46.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00
3.3.90.39.00	14		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.40.00	15		Serv. de TI e Comunicação - PJ	70.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.93.00	16		Indenizações e Restituições	5.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.00	17		Obras e Instalações	25.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
4.4.90.52.00	18		Equipamento e Material Permanente	60.000,00
1.500.000.0000			Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO:				1.680.000,00
TOTAL GERAL:				1.680.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ARAÚJOS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Arrecadação Municipal
Conforme Art. 29A da Constituição Federal
JANEIRO
a
DEZEMBRO
2023

06/06/2024 13:35:56
FOLHA:

1 - Receita Tributária + Transferências

Valor(R\$)

1 - Receita Tributária + Transferências

1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.848.097,98
1.1.1.2.01.1.0	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00
1.1.1.3.03.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	621.625,56
1.1.1.3.03.4.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	69.348,92
1.1.1.2.50.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	681.808,13
1.1.1.2.53.0.0	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	305.421,61
1.1.1.4.51.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	882.089,63
1.1.1.4.51.2.0	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00
1.1.1.4.52.0.0	Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)	0,00
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fiscalização de Instalação - IFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00
1.1.2.1.02.2.0	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - IFF- Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	0,00
1.1.2.1.03.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00
1.1.2.1.05.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	0,00
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	166.111,15
1.1.2.2.02.0.0	Emolumentos e Custas Judiciais	0,00
1.1.2.1.50.0.0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00
1.1.2.1.51.0.0	Taxa de Saúde Suplementar	0,00
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	121.692,98
1.1.3.1.50.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00
1.1.3.1.51.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00
1.1.3.1.52.0.0	Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	0,00
1.1.3.1.53.0.0	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00
1.1.3.1.99.0.0	Outras Contribuições de Melhoria	0,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	24.921.548,48
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.545.682,42
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.427.953,55
1.7.1.1.51.3.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	22.750,22
1.7.1.1.55.0.0	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou V	0,00
1.7.1.9.51.0.0	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	6.549.897,84
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	2.310.135,30
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	63.155,69
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.973,46

Total

27.769.646,46

2 - População do Município:

9.199,00

3 - Percentual conforme população:

7,00

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88 para o exercício de: 2024

1.943.875,25